

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2012/DRS/SEDS

## A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

**DA SEDS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 035/2012 de 17 de agosto de 2012- Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de **MONTES CLAROS - SUASE** e,

## 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo da defesa social /enfermeiro, *GEANA SILVA CARDOSO CERQUEIRA*, interpôs recurso administrativo em face da sua <u>desclassificação</u> na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição (Coren);

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: <u>Cursos:</u> Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. <u>Experiência:</u> Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. Tendo nota <u>total 10,0 (dez vírgula zero) pontos.</u>

## 2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- **2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo da defesa social/enfermeiro <u>Geana Silva Cardoso Cerqueira</u> classificando-a na **10<sup>a</sup> posição**, com pontuação **10,0 (Dez vírgula zero)** pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 035/2012 município de MONTES CLAROS SUASE.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS Superintendência de Recursos Humanos